

EDITAL Nº 01 / 2024

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA FACULDADE CIDADE TEOLÓGICA PENTECOSTAL – FCTP torna pública a abertura de inscrições para a SELEÇÃO DE PROJETOS referentes ao Programa de Iniciação Científica 2024/2025, para o Curso de Teologia, as quais serão realizadas a partir da publicação deste edital até às **23h59min do dia 30 de junho de 2025**.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- 1.1. Estimular o engajamento de professores(as) e de estudantes de graduação em projetos científicos, otimizando a capacidade de orientação e de produção de pesquisa na FCTP;
- 1.2. Incentivar a produção científica por meio de publicações em periódicos, revistas, jornais, boletins do campus, bem como a apresentação de trabalhos em congressos, seminários, jornadas e outros eventos dessa natureza;
- 1.3. Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação;
- 1.4. Proporcionar ao(à) estudante pesquisador(a) a aprendizagem de técnicas e de métodos de pesquisa, bem como estimular seu desenvolvimento científico e sua criatividade;
- 1.5. Fomentar a produção do conhecimento científico e a disseminação da ciência e da tecnologia por meio de um diálogo plural e multidisciplinar que permita a integração de alunos, graduandos, professores(as) mestres(as) e doutores(as).

2. REQUISITOS

2.1. Do(a) Estudante Pesquisador(a)

- 2.1.1. Estar regularmente matriculado no curso de Teologia. Caso o(a) aluno(a) solicite trancamento total ou transferência, será efetivado o desligamento dele(a) do Programa na data da referida solicitação;
- 2.1.2. Alunos que estejam cursando a partir do terceiro semestre do curso;
- 2.1.3. Atender aos critérios estabelecidos pelo(a) professor(a) em seu projeto de Iniciação Científica;
- 2.1.4. Ter plena ciência e estar de acordo com as disposições sobre concessão de bolsas, conforme o que consta no item 4;
- 2.1.5. Ser indicado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) para executar a pesquisa do Programa de Iniciação Científica, conforme cronograma estabelecido;
- 2.1.6. Ter disponibilidade para se dedicar às atividades de pesquisa, cumprindo **12 horas semanais**, de acordo com o cronograma estabelecido pelo(a) orientador(a);
- 2.1.7. Comprometer-se, no ato em que for indicado(a) como estudante pesquisador(a), em não participar de outros programas de maior ou igual carga horária desta IES e/ou acumular bolsas concedidas por esta IES durante o período de vigência do Programa de Iniciação Científica, o que deverá ser confirmado via declaração escrita no ato da assinatura da DECLARAÇÃO DE

DISPONIBILIDADE E DEDICAÇÃO AO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA. (anexo I)

2.2. Do(a) Professor(a) Orientador(a)

2.2.1. Pertencer ao quadro docente da FCTP e possuir título de Mestre(a) ou Doutor(a).

Parágrafo primeiro: Cada projeto poderá ter, no máximo, 2 (dois) professores(as), sendo um orientador(a) (coordenador do projeto) e um coorientador(a), conforme o item 7.8.

Parágrafo segundo: O professor coorientador poderá ser externo da FCTP.

2.2.2. Estar seguro de que dispõe de competência científica, tempo e quaisquer outras condições necessárias para o bom desempenho de sua função. Deve, assim, ter interesse em proporcionar ao(à) estudante a melhor formação científica.

2.2.3. Firmar o TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA DE PROFESSOR PROPONENTE (anexo III)

3. ATRIBUIÇÕES

3.1 Do(a) Estudante Pesquisador(a)

3.1.1 O(a) estudante pesquisador(a) deverá:

a) Cumprir dois semestres de atividades no Programa de Iniciação Científica.

b) Cumprir 12 horas de atividades semanais, sendo definidas pelo professor(a) orientador(a), em parceria com a Coordenação de Pesquisa de cada curso.

c) Preencher e enviar, eletronicamente, para parecer do professor orientador, o CT3 (formulário mensal) e o CT4 (semestralmente) no sistema Gennera, os quais deverão detalhar as atividades desenvolvidas, especificando a carga horária de cada uma delas, e anexadas comprovações (relatório de pesquisa, informações para banco de dados, fichamento, questionário, etc.), caso haja, de acordo com os prazos abaixo.

Parágrafo único: O relatório mensal (CT3) deverá discriminar detalhadamente as atividades desenvolvidas pelo(a) aluno(a), especificando a carga horária despendida para cada uma delas. Ao relatório deve(m) ser anexada(s) comprovação(ões) da(s) atividade(s) desenvolvida(s) (relatório de pesquisa, informações para banco de dados, fichamento, questionário, etc.), caso haja.

Formulário	Prazo envio do estudante	Prazo envio orientador
2024.2		
CT3	De 19 a 25 de agosto	De 25 a 31 de agosto
	De 16 a 22 de setembro	De 23 a 30 de setembro
	De 16 a 23 de outubro	De 24 a 31 de outubro
	De 16 a 24 de novembro	De 25 a 30 de novembro
CT4	De 09 a 14 de dezembro	De 15 a 23 de dezembro
2025.1		
CT3	De 17 a 23 de fevereiro	De 24 fevereiro à 6 de março
	De 17 a 23 de março	De 24 março à 1 de abril

	De 17 a 26 de abril	De 27 abril a 5 de maio
	De 16 a 22 de maio	De 23 a 30 de maio
CT4	De 17 a 22 de junho	De 23 a 30 de junho

- a) Enviar o ARTIGO resultante do programa, em formato .doc/.docx e PDF, até o último dia do prazo de preenchimento do formulário do mês de junho, via Gennera.
- b) Obrigatoriamente, submeter e apresentar, na semana científica da IES contendo os resultados da pesquisa desenvolvida durante a vigência do Programa de Iniciação Científica.
- c) Atender às convocações do(a) professor(a) orientador(a), da Coordenação do Curso e da Coordenação de Pesquisa e Extensão para reuniões e outras atividades.
- d) Participar dos eventos e das atividades de pesquisa organizadas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.

Parágrafo primeiro. A partir do início do Programa, o(a) aluno(a) deverá estar preparado(a) para submeter e apresentar, quando solicitado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão nos moldes por ela definidos, os resultados parciais do artigo em desenvolvimento. Os quais serão apresentados em forma de painéis nos eventos promovidos pela IES.

Parágrafo segundo. O cumprimento das obrigações previstas neste item são critérios obrigatórios para a certificação e a atribuição integral das horas de atividades na participação no Programa de Iniciação Científica, de acordo com as orientações da Coordenação de Pesquisa e Extensão.

3.1.2 Constatada a não entrega dos formulários CT3/CT4 por dois meses (consecutivos ou não), o(a) estudante pesquisador(a) (bolsista ou não bolsista) poderá ser DESLIGADO do Programa de Iniciação Científica, nos termos da cláusula 11 deste Edital.

3.2 Dos(s) Professor(es)

3.2.1 Os projetos deste Edital podem contar com duas categorias distintas de professores(as):

- a) Professor(a) orientador(a): será, em última instância, o(a) responsável pelo projeto proposto, desde a sua submissão até o acompanhamento das atividades a serem desenvolvidas, as quais culminarão na elaboração do artigo científico.
- b) Professor(a) coorientador(a): o(a) professor(a) orientador(a) poderá dividir as atribuições e as responsabilidades que lhe cabem com um(a) professor(a) coorientador(a), o qual envolve, entre outras ações, a emissão de pareceres aos relatórios mensais e semestrais dos(as) alunos(as), uma vez que essa atribuição é de competência exclusiva do(a) orientador(a).

3.2.2 Os critérios de indicação do(a) aluno(a) pesquisador(a) serão indicados pelo(a) professor(a) orientador(a), com a anuência da Coordenação de Pesquisa e Extensão, no ato da submissão do projeto de pesquisa.

Parágrafo único. Caberá ao(a) professor(a), a indicação de até 3 (três) alunos(as) pesquisadores(as) para desenvolver o projeto aprovado segundo as normas deste Edital, nos termos do Cronograma apresentado no item 6.

3.2.3. A comprovação de submissão do projeto ao Comitê de Ética, quando necessária, deverá ser

apresentada pelo professor nos termos do Cronograma deste Edital, sob pena de inviabilizar a assinatura do Termo de Compromisso dos(as) alunos(as) e, conseqüentemente, a execução do projeto.

3.2.4. Colaborar como avaliador(es) de, no mínimo, dois trabalhos durante os eventos científicos promovidos pela FCTP, bem como quando solicitados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, resguardando-se, em todo caso, quanto à proporcionalidade de trabalhos entre os(as) orientadores(as) envolvidos(as) e, sempre que possível, à pertinência temática.

3.2.5. Ser responsável pelo acompanhamento, pela qualidade científica e pela ética das atividades de pesquisa de seus(suas) estudantes, bem como pelos relatos de seus resultados.

3.2.6. Dedicar-se por 2 (duas) horas semanais ao Programa de Iniciação Científica, destinando-as aos encontros com os(as) estudantes pesquisadores(as) (bolsistas e não bolsistas), assim como às demais atividades inerentes ao planejamento e à execução das atividades correspondentes, pelas quais serão remunerados em 2 (duas) horas-aula semanais.

3.2.7. Participar das reuniões quando convocado pelas Coordenações de Pesquisa e Extensão.

3.2.8. Analisar eletronicamente os formulários enviados pelos(as) alunos(as), obedecendo rigorosamente aos prazos discriminados no item 3.1.1.

3.2.9. Orientar e acompanhar os(as) estudantes pesquisadores(as) quanto à execução das etapas do trabalho científico, quanto ao preenchimento e à entrega dos formulários exigidos pelo Programa de Iniciação Científica (formulários CT3 e CT4, via Gennera, até o prazo estabelecido para cada mês), assim como em relação à apresentação e quanto à versão final do artigo.

Parágrafo único. Em caso de não cumprimento das atribuições previstas no item 3.1.1 por parte do estudante pesquisador, cabe ao(a) professor(a) orientador(a) solicitar à Coordenação de Pesquisa e Extensão, o desligamento do estudante, a qualquer momento, estando ciente de que não haverá substituição do estudante pesquisador nem transmissão de bolsa.

3.2.10. Após a finalização do período previsto para este programa, o(a) professor(a) deverá submeter, com os(as) estudantes pesquisadores(as), artigo científico no na Semana Científica da FCTP

3.2.11. Estimular a apresentação dos resultados parciais do projeto em congressos, seminários, jornadas e simpósios e demais atividades científicas.

4. BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1. Os projetos aprovados dentro das vagas indicadas no anexo de cada curso, serão contemplados com uma bolsa, a qual será aplicada ao(a) aluno(a) indicado(a) com maior Índice Rendimento Acadêmico (IRA), seguindo ordem decrescente de classificação dos projetos até o limite de vagas, conforme disposto no Anexo de cada curso.

4.2. Quando o(a) professor(a) indicar mais de um(a) aluno(a) para participar de um projeto, a ordem de preferência para o recebimento da bolsa considerará o maior IRA.

4.3. A bolsa concedida consiste em desconto de 25% nas mensalidades do curso a que se refere este Edital.

4.4. A bolsa, citada nos itens anteriores, consiste, unicamente, em um desconto aplicado nas mensalidades do(a) aluno(a) contemplado(a), não existindo possibilidade de o(a) aluno(a) aprovado(a)

receber o valor correspondente.

4.5. A bolsa terá vigência de agosto de 2024 a junho de 2025. Assim, a referida bolsa somente será aplicada após o início do período das atividades de pesquisa e extensão, mediante o cumprimento de todas as atribuições expostas neste edital.

Parágrafo único. Caso o(a) aluno(a) conclua o curso antes de finalizar o prazo de concessão da bolsa, esta ficará limitada ao período em que o(a) aluno(a) estiver vinculado à Instituição, não havendo antecipação, prorrogação ou qualquer compensação referente ao período faltante.

4.6. É vedado ao(à) aluno(a) acumular bolsa. Dessa forma, NÃO é permitido aos estudantes acumulem nenhum tipo bolsa, simultaneamente, de programas de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão, ou descontos concedidos pela FCTP.

4.7. Não há possibilidade de o(a) aluno(a) aprovado transferir a bolsa que conquistou para outro(a) aluno(a), pois a bolsa é pessoal e intransferível.

4.8. O abatimento ofertado neste Edital é limitado ao desconto / abatimento no valor da mensalidade do serviço educacional, não podendo, de forma alguma, ser convertido em valor para fins de compensação de dívida, de devolução, de quitação, de prêmio ou de qualquer equivalência destes.

4.9. Todos(as) os(as) alunos(as) aprovados(as) no Programa de Iniciação Científica terão de firmar com a Instituição um documento intitulado DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E DEDICAÇÃO AO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (anexo I) no período indicado no Cronograma deste Edital.

4.10. Caso, eventualmente, o(a) estudante seja aprovado(a) como bolsista, mas já possua bolsa integral ou qualquer forma de abatimento com percentual superior ao oferecido neste Edital e deseje permanecer com o abatimento / bolsa que já possuía, mas com título de aluno(a) bolsista, só abdicando da bolsa em si, deverá comparecer à Coordenação de Pesquisa e Extensão, para assinatura da DECLARAÇÃO CUMULADA COM REQUERIMENTO (anexo II).

4.11. Caso o(a) estudante seja aprovado(a) como bolsista e, por requerimento, abdique do abatimento/bolsa oferecido neste Edital, o valor correspondente ao desconto/bolsa abdicado poderá, a critério da FCTP, ser transferido para o(a) próximo(a) estudante indicado(a) no processo seletivo para o mesmo projeto (classificado por ordem de IRA), desde que este(a) preencha todos os requisitos do Edital para a obtenção da bolsa.

4.12. Deve constar a identificação do(a) aluno(a) como bolsista do Programa de Iniciação Científica da FCTP nos trabalhos, decorrentes da pesquisa realizada, que forem submetidos a quaisquer eventos externos ou revistas.

5. BENEFÍCIOS

5.1 Para o(a) estudante pesquisador(a)

5.1.1 O(A) estudante bolsista receberá um certificado de participação do Programa de Iniciação Científica e bolsa de desconto na mensalidade, conforme especificado no item 4.

5.1.2. O(A) estudante não bolsista receberá um certificado de participação no Programa de Iniciação Científica.

5.1.3 O(A) estudante receberá horas de atividade complementar pela participação no Programa de

Iniciação Científica, conforme disposto no regulamento das atividades complementares.

5.1.4. O(A) estudante pesquisador(a) poderá locar até 5 (cinco) livros emprestados por vez.

5.1.5. Os direitos dos(das) estudantes pesquisadores(as) estão condicionados ao cumprimento integral das atribuições previstas neste Edital e nos regulamentos específicos do curso.

Parágrafo único: O recebimento do certificado de participação no Programa de Iniciação Científica é condicionado ao cumprimento integral pelo(a) aluno(a) de todas as atribuições deste Edital, durante a vigência do Programa. Em caso de interrupção das atividades, por qualquer motivo que não seja por descumprimento das atribuições do(a) discente, o(a) aluno(a) receberá apenas uma declaração de participação parcial, nos termos de regulamento específico.

5.2. Para o(a) professor(a) orientador(a)

5.2.1. O(A) professor(a) orientador(a) de projeto aprovado receberá 2h (duas horas-aula) semanais, desde que cumprido o item 3.2.

5.2.2. As horas-aula referentes à orientação do mês serão pagas ao final do mês seguinte, mediante comprovação da entrega dos formulários mensais e/ou semestrais (entregues pelo estudante pesquisador(a) e pelo(a) professor(a)) do mês orientado e assim sucessivamente.

Parágrafo primeiro. Caso seja constatado o não envio pelo(a) professor(a) dos formulários devidos a cada mês (CT3 e/ou CT4, conforme o caso), não serão repassadas as horas-aula referentes ao mês de atividade.

Parágrafo segundo. Ao regularizar o envio dos formulários pendentes, as horas-aula referentes ao mês em que o prazo foi perdido serão incluídas no próximo mês.

5.2.3 Ao término do período correspondente, o(a) professor(a) orientador(a) e, quando for o caso, o(a) coorientador(a), receberá certificado por sua participação no Programa de Iniciação Científica.

6. CRONOGRAMA DO EDITAL

Eventos	Prazos
Definição de temática e orientação inicial com o Coordenador de Curso	De 29 de abril até 6 de maio de 2024
Inscrições dos projetos pelo(s) orientador(es).	De 06 de maio até 08 de junho de 2024
Encaminhamento dos projetos aprovados para comissão científica	10 de junho de 2024
Resultado dos projetos qualificados pela comissão científica.	22 de junho de 2024
Divulgação do resultado.	26 de junho de 2024
Indicação dos estudantes pesquisadores para os orientadores	28 de junho de 2024
Prazo para apresentação da comprovação de submissão	28 de junho até 02 de julho

do Projeto ao Comitê de Ética (quando for o caso).	
Assinatura do Termo de Compromisso professor e declarações dos estudantes.	02 a 06 de julho de 2024

7. SUBMISSÃO DOS PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

7.1. Cada professor(a) orientador(a) poderá inscrever quantos projetos desejar, sendo aprovados para execução, no máximo, 3 (três), por ordem de classificação.

7.2. As inscrições estarão abertas a partir da publicação deste edital até às 23h59min do dia 08 de junho de 2024, conforme Cronograma, em que deverá ocorrer a submissão dos projetos e dos respectivos documentos exigidos, nos termos deste Edital, no período estipulado acima.

7.3. Para a submissão, o(a) professor(a) orientador(a) deverá anexar duas vias do Projeto de Iniciação Científica em formato PDF, uma sem identificação pessoal e outra com identificação, conforme orientações do sistema Gennera e segundo o modelo previsto no Anexo V deste Edital.

7.4. O(a) professor(a) orientador(a) deverá preencher a ficha de inscrição on-line e submeter o projeto e seus respectivos anexos, nomeados de forma padrão, em dois campos diferentes, um com identificação e outro sem identificação. Para a versão identificada, o(a) professor(a) deverá encaminhar os documentos com o título CURSO – PROFESSOR(ES) ORIENTADOR(ES). Para a versão não identificada, o(a) professor(a) deverá submeter o projeto e seus respectivos anexos nomeados de forma padrão, como CURSO.

7.5. O(s) projeto(s) de pesquisa submetido(s) à seleção deve(m) seguir o modelo disponível no Anexo V deste Edital.

Parágrafo único. Os professores proponentes deverão, no ato da submissão do projeto, inserir, como documento complementar, o Termo de Compromisso e Ciência, constante no Anexo III deste Edital.

7.6. O projeto de pesquisa deverá ser submetido em formato PDF em duas vias, sendo uma com a identificação do (s) autor (es) e a outra não identificada.

7.7. O(A) professor(a) orientador(a) deverá apontar, no ato da submissão, os critérios que utilizará na fase de indicação de alunos(a) ao projeto.

8. DA ANÁLISE E DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

8.1. Os projetos serão analisados por uma COMISSÃO CIENTÍFICA constituída por 03 (três) professores, sendo um deles da área.

8.2. A aprovação será mediante maioria simples de conceito: APROVADO ou REPROVADO.

8.3. Serão desclassificados os projetos que não estiverem em conformidade com este Edital.

8.4 Critérios para análise do projeto: relevância, aplicabilidade, estruturação do projeto, modelagem de pesquisa, resultados previstos e aderência as linhas de pesquisa propostas nesse edital.

9. DA APROVAÇÃO DOS PROJETOS E DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1 Serão aprovados os projetos classificados, mediante maioria simples do conceito estabelecido pela comissão científica e a disponibilidade de vagas ofertadas.

9.3. Os(As) professores(as) cujos projetos forem classificados deverão indicar os(as) alunos(as) que participarão de sua equipe de pesquisa, inserindo-os no sistema Gennera no período descrito no Cronograma, conforme o item 6 deste edital.

9.4. A ausência de entrega da DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E DEDICAÇÃO AO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (anexo I) assinado pelo(a) candidato(a) aprovado(a), no período descrito no Cronograma deste Edital, implicará a exclusão do(a) aluno(a) indicado(a) ao Projeto.

9.5 Caso nenhum(a) aluno(a) vinculado(a) ao projeto (bolsista ou não bolsista) assine a DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E DEDICAÇÃO AO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (anexo I) no prazo estipulado, o projeto NÃO poderá fazer parte do Programa de Iniciação Científica.

11. DO DESLIGAMENTO

11.1. A participação no Programa de Iniciação Científica poderá encerrar-se a qualquer tempo, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando o desligamento for solicitado pelo(a) aluno(a) e/ou professor(a), formalizado, por meio de preenchimento de termo de desligamento junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão, assinado e entregue pelo interessado ou por terceiro que o represente legalmente.

11.1.2. O desligamento do(a) aluno(a) for solicitado pelo(a) professor(a) ou por iniciativa da Coordenação da Pesquisa e Extensão, em comum acordo com a Coordenação do Curso, caso deixe de atender aos requisitos necessários ao preenchimento da vaga, descumpra as obrigações previstas neste Edital, no Regulamento do Programa ou no Regimento da FCTP.

11.1.2.1 No caso de o desligamento do(a) aluno(a) não for a seu pedido, ser-lhe-á dada a oportunidade de se manifestar perante a Coordenação de Pesquisa e Extensão a respeito das circunstâncias que ensejaram o desligamento.

11.1.2.2 Quando o desligamento do(a) aluno(a) for por iniciativa da Coordenação, diante da prática de uma ou mais causas elencadas no item 11.1 deste Edital, a Coordenação de Pesquisa e Extensão, atendendo ao disposto no item acima, entrará em contato com o(a) aluno(a) por meio dos canais de comunicação informados por ele(a) no ato da inscrição (e-mail e/ou telefone) solicitando esclarecimentos. A ausência de retorno por parte do(a) aluno (a) no prazo concedido pela Coordenação de Pesquisa e Extensão será presumida como abandono do programa, ensejando seu desligamento.

11.1.2.3 Caso haja desligamento e/ou desistência de qualquer estudante bolsista/não bolsista, após a assinatura da DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E DEDICAÇÃO AO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (anexo I), não será permitida a indicação de outro(a) aluno(a) tampouco a transmissão de bolsa.

11.2 O desligamento do(a) aluno(a) por quaisquer dos motivos acima elencados ensejará a perda do direito de cômputo de horas de atividades complementares e dos certificados/declarações correspondentes.

11.3 O desligamento (temporário ou definitivo) do(a) professor(a) orientador(a) poderá ensejar o desligamento de seu(s) estudante(s) pesquisador(es). Na ocorrência dessa hipótese, o(a) estudante perde o direito ao desconto (se for bolsista).

Parágrafo único. Em caso de desligamento de professor(a) orientador(a), caberá à Coordenação de Pesquisa e Extensão, em comum acordo com a Coordenação do Curso, a decisão sobre a eventual continuidade do Projeto, desde que atendidos, pelo menos, dois requisitos: haver no curso outro professor desenvolvendo estudo(s) na mesma linha de pesquisa do projeto para a qual o(s) estudante(s) pesquisador(es) foi(foram) indicado(s) e haver a autorização expressa do professor proponente do projeto para a substituição da orientação.

12. CLÁUSULA DE RESERVA

Os casos omissos e excepcionais serão definidos pelas Coordenações de Pesquisa e Extensão, em comum acordo com a Coordenação do Curso, ou pelas instâncias da Administração Superior da FCTP, de acordo com suas respectivas atribuições.

13. DOS RECURSOS

Não caberão quaisquer recursos contra as decisões tomadas pelo Conselho Superior (CONSUP) da FCTP.

Fortaleza, 29 de abril de 2024.



DANIELLE MONTEIRO

Diretoria



José Itemar da Silva

Coordenação do Curso

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E DEDICAÇÃO AO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Eu, _____, matrícula nº _____, aluno(a) regularmente matriculado (a) no Curso de _____, declaro, para os devidos fins, que disponho de **12 horas semanais** para dedicar-me às atividades do Programa de Iniciação Científica.

Declaro também, não estar participando de outros programas desta IES que requeiram dedicação de carga horária e/ou acumulação de bolsas.

Fortaleza, ___ de _____ de 2024

Assinatura do Aluno

ANEXO II

DECLARAÇÃO CUMULADA COM REQUERIMENTO

Eu, _____, matrícula nº _____, aluno(a) regularmente matriculado(a), junto à Faculdade Cidade Teológica Pentecostal - FCTP, no curso de _____, declaro, para fins do estabelecido no Edital nº 01/2024, que de estarei, se aprovado, participando somente do Programa de Iniciação Científica desta instituição.

Por este documento declaro e requeiro o que segue:

(a) Caso eu seja aprovado como bolsista, mas já possua bolsa integral ou qualquer forma de desconto/bolsa concedida pela IES com percentual de desconto/bolsa superior ao oferecido no Edital nº 01/2024, já requeiro permanecer com desconto/bolsa/benefício que possuía, abdicando, assim, do percentual de desconto/bolsa ofertado no concurso, mas, também requeiro a manutenção junto ao resultado do certame e registro no certificado de conclusão a minha condição de aprovado como aluno bolsista.

(b) Ratifico que, no caso de haver abducação acima descrita, considerando a manutenção do resultado do certame e o registro no certificado de conclusão com a condição de aprovado como aluno bolsista, desde já, concordo que o valor correspondente ao desconto/bolsa ofertado pelo Edital nº 01/2024 era, tão somente, um abatimento, uma bolsa, um desconto a ser deduzido nas mensalidades devidas, não podendo, em hipótese alguma ser: ressarcido, transferido para outro estudante, usado para compensação de dívida, etc.

Fortaleza, ____ de _____ de 2024

Assinatura do Aluno

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA DO PROFESSOR PROPONENTE

Eu, _____, declaro, ao submeter meu projeto de pesquisa ao processo seletivo do Programa de Iniciação Científica da FCTP, ter conhecimento sobre as seguintes determinações acerca do Professor Orientador:

- a) Ter competência científica, TEMPO e quaisquer outras condições que sejam necessárias para o bom desempenho dessa função. Ao desempenhá-la, seu interesse em proporcionar ao estudante a melhor formação científica deve prevalecer sobre os interesses de outra natureza, ainda que legítimos;
- b) Indicar, no período de 06 de maio a 08 de julho de 2024, por meio do sistema GENNERA, até 3 estudantes pesquisadores que deverão desenvolver a pesquisa em consonância aos requisitos apresentados no Edital seletivo do Programa de Iniciação Científica;
- c) Colaborar como avaliador durante os eventos acadêmicos da FCTP ou quando solicitado pela respectiva Coordenação de Pesquisa e Extensão;
- d) Durante o período de orientação, ser responsável pelo acompanhamento, pela qualidade científica e pela ética das atividades de pesquisa de seus estudantes, bem como dos relatos de seus resultados;
- e) Dedicar pelo menos 2 (duas) horas semanais ao Programa de Iniciação Científica, destinando-as aos encontros com estudantes pesquisadores (bolsistas e não bolsistas), bem como às demais atividades inerentes ao planejamento e à execução das atividades correspondentes;
- f) Participar das reuniões, quando convocado pelas Coordenações de cada curso;
- g) Orientar, bem como acompanhar os(as) estudantes pesquisadores (bolsistas e não bolsistas) na execução das etapas do trabalho científico e preencher eletronicamente os formulários (CT3/CT4) no GENNERA;
- h) Após o período do desenvolvimento do projeto, apresentar, com os estudantes pesquisadores (bolsistas e não bolsistas), artigo científico na(s) semana(s) acadêmica(s) que ocorrer durante a vigência deste programa (2024/2025);
- i) Estimular a apresentação de trabalhos científicos em congressos, seminários, jornadas e simpósios e demais atividades científicas.

Estou ciente também de que os Projetos que obtiverem aprovação e que excederem o número de vagas podem ser executados como projetos não bolsistas.

Me comprometo a cumprir e orientar meus(minhas) alunos(as) pesquisadores(as) a cumprirem, todas as normas previstas neste Edital e no Regulamento próprio do Programa de Iniciação Científica. Se os projetos que submeti forem aprovados como bolsista, declaro ter ciência de que as horas referentes à orientação do mês serão pagas ao final do mês seguinte, mediante comprovação da entrega do formulário CT3/CT4 (entregues pelo estudante pesquisador(a) e pelo(a) professor(a)) do mês orientado e assim, sucessivamente.

Ainda com relação aos projetos bolsistas vinculados aos cursos de graduação, sei que, caso seja constatado o não envio do formulário CT3/CT4, não serão repassadas as horas aulas referentes ao mês de atividade e que, ao regularizar o envio dos formulários CT3/CT4 pendentes, as horas aulas referentes ao período são incluídas no próximo mês.

Caso seja constatada a não entrega dos formulários CT3/CT4 por dois meses (consecutivos ou não), receberei uma notificação por e-mail da respectiva Coordenação de Pesquisa e Extensão para regularizar as pendências.

Não havendo o cumprimento das regras deste edital, estou ciente de que eu e o estudante pesquisador (bolsista ou não bolsista) poderemos ser automaticamente DESLIGADOS do Programa de Iniciação Científica, estando avisado de que não haverá substituição do(a) estudante pesquisador(a) nem redistribuição de bolsa entre os demais.

Asseguro que li e estou plenamente de acordo com o edital e com o cumprimento do presente Termo de Compromisso e Ciência, assumo todas as sanções acadêmicas que poderão advir.

Fortaleza, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Professor Orientador

ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE ACEITE COMO PROJETO NÃO BOLSISTA

À Coordenação de Pesquisa e Extensão,

Os estudantes pesquisadores abaixo relacionados e seu respectivo orientador assinam esta declaração dando ciência à Coordenação de Pesquisa e Extensão que executarão os projetos submetidos à seleção no Programa de Iniciação Científica 2024/2025, especificando abaixo, sem bolsa e sem nenhum ônus para a Instituição, uma vez que determinado projeto não foi classificado dentro das vagas estabelecidas em edital.

Nome completo estudante pesquisador	Curso	Nome do projeto	Assinatura

Fortaleza, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Professor Orientador

De acordo:

Assinatura Coordenação de Pesquisa e Extensão

ANEXO V

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS PARA EDITAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Normas básicas:

- O projeto deve ser apresentado em papel tamanho A4 com margens superior e esquerda de 3cm e inferior e direita de 2cm
- A fonte utilizada deve ser Arial, de tamanho 11, e o parágrafo deve ter espaçamento de 1,5 entre linhas.

CAPA COM DADOS DO PROJETO E DO PROPONENTE

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – EDITAL XX/2024	
Título de Projeto	
Orientador (com titulação máxima)	
Coorientador (com titulação máxima), se houver:	
Nome do estudante pesquisador:	

INTRODUÇÃO:

O projeto deve situar-se no contexto do tema escolhido, permitindo um nivelamento dos conhecimentos e possibilitando a compreensão, do que vai ser apresentado ao longo de sua realização. O Coordenador do projeto (professor orientador) deve propor uma justificativa para sua execução, realizando uma descrição dos aspectos que caracterizam a relevância científica e social, além de uma revisão bibliográfica que deve conter as referências atualizadas, garantindo, assim, um maior embasamento para o referido projeto.

OBJETIVOS

Citar de maneira clara, o objetivo geral e os objetivos específicos que devem ser alcançados ao longo do projeto.

METODOLOGIA

Expor, de forma detalhada, a metodologia a ser utilizada, fazendo referência às fontes de onde as informações foram extraídas e relacionando as técnicas adotadas com o cumprimento dos objetivos

POSSÍVEIS RESULTADOS

Expor de forma clara, os possíveis resultados, científicos e sociais, que serão alcançados com a aplicação do projeto de pesquisa.

REFERÊNCIAS

Listar as fontes de pesquisa citadas ao longo do projeto (artigos, livros, etc.), seguindo as normas vigentes da ABNT